



DECRETO n.º 21 , de 31 de Março de 2021

Altera o § 1º, do artigo 5º, do Decreto n.º 19, de 16 de março de 2021.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o contido na Seção II, do Capítulo do Capítulo II, do Título I, artigos 53 *usque* 55 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o mandamento explícito do artigo 76, inciso I, alíneas "a", "b", "c", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a dilação da vigência da situação extrema no Programa Minas Consciente, denominado ONDA ROXA pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - O § 1º, do art. 5º, do Decreto n.º 19, de 16 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5. (...)

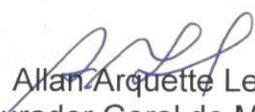
§ 1º - A vigência deste Decreto será condicionado aos prazos e conformidades com as Deliberações do Comitê Extraordinário de Enfrentamento da COVID-19 do Estado de Minas Gerais, tendo duração atrelada à determinação estadual.

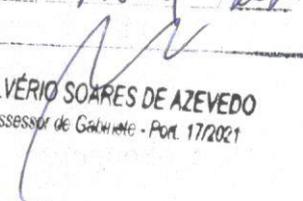
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a redação do § 1º, do art. 5º do Decreto n.º 19, de 16 de março de 2021..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, aos 31 dias de mês de Março de 2021.


FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal


Allan Arquette Leite
Procurador Geral do Município

CERTIDÃO
Certifico e Dou Fé
que afixei o presente instrumento
em 31 / Abril / 2021

SILVÉRIO SOARES DE AZEVEDO
Assessor de Gabinete - Port. 17/2021